

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 662, DE 2022

Altera a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 que institui o auxílio Gás dos Brasileiros e dá outras providências.

Autor: Deputado CHRISTINO AUREO

Relator: Deputado PINHEIRINHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Christino Aureo, visa alterar dispositivos da Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, para ampliar o público beneficiário do programa “Auxílio Gás dos Brasileiros”, com mecanismos emergenciais de facilitação do acesso ao gás de cozinha e de outros combustíveis à população de baixa renda.

Na Justificação, o autor ressalta a necessidade de adoção de ferramentas que possam minimizar o aumento do gás de cozinha e dos combustíveis, de forma a atenuar os impactos na vida dos brasileiros em situação de baixa renda e aqueles que utilizam veículos para o sustento próprio e de suas famílias.

Nesse sentido, propõe ampliação do público-alvo do referido programa com a finalidade de incluir algumas categorias - profissionais autônomos do transporte individual; caminhoneiros; taxistas; motoristas de aplicativos; condutores de pequenas embarcações com motor de até 16 (dezesesseis) hp; motociclistas de aplicativos; e o agricultor familiar e empreendedor familiar rural. Em suma, inclui a mitigação do preço dos



combustíveis como produto a ser considerado pelo programa, que deve beneficiar as categorias incluídas pela proposição.

O Projeto de Lei nº 662, de 2022 sujeita-se à apreciação conclusiva pelas Comissões, ao regime ordinário e à análise das Comissões de Seguridade Social e Família, de Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do RICD) e de Constituição, Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De início, queremos destacar a tempestividade desta proposição. Com efeito, a instituição do “Auxílio Gás dos Brasileiros”, iniciativa do Poder Legislativo, teve como objetivo precípuo a mitigação dos efeitos deletérios da pandemia da Covid-19 sobre a renda das famílias mais vulneráveis. Todavia, com a piora do cenário socioeconômico, novamente o Parlamento tem a oportunidade de, por meio do PL nº 662, de 2022, ampliar esta política pública para incluir mais famílias de baixa renda e segmentos profissionais que sofrem com os efeitos negativos do aumento de preço dos combustíveis e do gás de cozinha.

Os economistas afirmam que o aumento generalizado de preços de bens e serviços penaliza os mais pobres. Estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicado em abril de 2022¹, ressalta que, considerando o acumulado no ano até março, “a inflação varia entre 2,68% para o segmento de renda alta e 3,40% para o segmento de renda muito baixa. No acumulado em 12 meses, a inflação varia entre 10% para as famílias de renda mais alta e 12% para as famílias de renda mais baixa”.

1 LAMEIRAS, M.A.P. *Inflação por faixa de renda – Março/2022*. In CARTA DE CONJUNTURA, NÚMERO 55 — NOTA DE CONJUNTURA 5 — 2º TRIMESTRE DE 2022. Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/220414_cc_55_nota_5_ifr_mar22.pdf. Consulta em 23.06.2022.



Comparado o percentual atual a maio/2020, verifica-se que o peso era consideravelmente mais baixo, qual seja, 3,41%².

É inquestionável o impacto da espiral inflacionária no preço dos combustíveis. Em maio/2022, o peso dos combustíveis respondeu por 8,1296% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)³. Diante desse cenário, milhares de profissionais cujo sustento provém da utilização massiva de veículos automotores, como caminhoneiros, taxistas, motoristas de aplicativo, veem sua sobrevivência e a de sua família comprometidas, pois o peso da aquisição de combustíveis passa a comprometer parcela muito significativa de sua renda.

Diante desse cenário preocupante, a proposta ora em análise apresenta soluções para mitigar o peso dos gastos com combustíveis e gás de cozinha no orçamento de famílias e de pessoas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, por meio da ampliação do acesso ao Auxílio Gás dos Brasileiros.

Por ser meritória e oportuna, a proposição merece todo o nosso apoio, num momento dramático da vida nacional, em que o Parlamento pode dar uma contribuição importante para a melhoria das condições de vida de milhões de famílias brasileiras.

Posto isso, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 662, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado PINHEIRINHO
Relator

2022-6372

2 Informação obtida na matéria da Folha de São Paulo intitulada "Peso dos Combustíveis na Inflação ultrapassa 8%", publicada em 16.06.2022. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/06/peso-dos-combustiveis-na-inflacao-ultrapassa-8.shtml>. Acesso em 23.06.2022.

3 IBGE. Tabela 7060 – IPCA. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#n1/all/n7/all/n6/all/v/66/p/last%201/c315/all/d/v66%204/l/p+t+v,c315/resultado>. Consulta em 23.06.2022.

